

## [SEEU] Usuário deseja fazer cálculo de pena

28/09/2024 14:31:30

[Imprimir artigo da FAQ](#)

<b>Categoria:</b>	Núcleo de Sistemas - DMF::SEEU	<b>Votos:</b>	0
<b>Estado:</b>	public (all)	<b>Resultado:</b>	0.00 %
		<b>Última atualização:</b>	Ter 16 Abr 11:01:27 2024

### Palavras-chave

cálculo, situação executória, pena, tempo cumprido

### Sintoma (público)

O documento visa instruir quando usuário deseja realizar cálculo de pena no sistema SEEU.

### Problema (público)

### Solução (público)

1. O cálculo da situação executória dos sentenciados é feito automaticamente no SEEU através das informações lançadas pela vara em que o processo tramita, sendo que todas as informações, inclusive o alcance do requisito temporal, constam no próprio processo de execução penal;
2. O cálculo pode ser encontrado ao acessar o processo e selecionar a aba "Informações Adicionais". Nela é possível verificar a calculadora dos requisitos, linhas do tempo para obtenção de benefícios e ainda extrair o relatório da situação processual executória e atestado de pena, onde é possível verificar as informações cadastradas;
3. Também é possível verificar as informações cadastradas através das abas "Processos Criminais", onde ficam cadastradas as condenações em execução, "Eventos", onde ficam registrados os eventos de início e interrupção no cumprimento de pena, e "Incidentes concedidos/não concedidos/pendentes", onde ficam registradas as decisões prolatadas no processo de execução;
4. Frisamos que o cálculo apenas é gerado para sentenciado que estejam em cumprimento de pena privativa de liberdade. Caso o sentenciado esteja foragido ou cumprindo pena de outra natureza, não há exibição de cálculo.